



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 697

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 352 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.1

PORTARIA Nº 248 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.1

PORTARIA Nº 249 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.2

PORTARIA Nº 250 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO2

PORTARIA Nº 0051 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.....2

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO4

EXTRATO DE CONTRATO 158/2024.....4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 352 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonerar a pedido a servidora TETRYNHA REIS ARRUDA DO VALE, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO e, bem assim:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora TETRYNHA REIS ARRUDA DO VALE de 29 de novembro de 2024, do não interesse em permanecer no quadro de servidores do município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2024, a servidora TETRYNHA REIS ARRUDA DO VALE, do cargo efetivo de ENFERMEIRA – Matrícula 3438, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 303/2024 de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO., ao 02 dia do mês de dezembro do ano de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -) SUELMA CRISTINA NEVES, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar do “1º ERCOB Norte, Encontro Regional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil”, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia (01-1/2) no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 249 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) **ILANA BRENDA GOMES WANDERLEY**, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar do “**1º ERCOB Norte, Encontro Regional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil**”, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER uma diária e meia (01-1/2) no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) **GEIZIANE AQUINO PINHEIRO**, a empreender viagem à cidade de PALMAS – TO, para participar de “**Cerimônia de Premiação da Rede Estendida 2024**”, nos dias 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0051 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2016 do TCE-TO, que determina a formação de uma comissão de transição para garantir a continuidade da administração pública;

CONSIDERANDO que a transição de governo visa assegurar a transferência das informações necessárias entre a gestão em curso e a futura administração, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações legais, **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição da Câmara Municipal de Abreulândia – TO, com a finalidade de realizar a transferência das informações entre a gestão em exercício e os membros eleitos para a próxima legislatura, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros, sendo designados tanto pela gestão atual:

I – Membros da atual legislatura:

1. DINAMILTON DA SILVA LIMA
2. LEOMAN BATISTA MEDRADO PALHARES
3. MARIA LAURINDA INÁCIO DE SOUSA

II – Membros da nova legislatura:

1. WILLIAN NASCIMENTO DE MOURA
2. CELIVÂNIA DE ARAÚJO NEVES
3. FRANCISCO NETO DIAS

Art. 3º Compete à Comissão de Transição:

I. Levantar informações sobre a execução orçamentária e financeira, incluindo saldos bancários, restos a pagar, dívida fundada, contratos, convênios, bens patrimoniais, e relação de servidores, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2016;

II. Preparar relatórios detalhados sobre os programas, projetos e ações em andamento na Câmara, para assegurar a continuidade das políticas públicas;

III. Assegurar o acesso dos membros da equipe da nova legislatura às informações relativas às contas públicas e ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (SICAP), mediante cadastramento prévio, quando necessário e requerido;

IV. Elaborar os termos de conferência de saldos em caixa, saldos bancários, restos a pagar, conciliações bancárias e outros demonstrativos exigidos pela Instrução Normativa nº 02/2016.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Transição será até 31 de janeiro de 2025, devendo o Presidente da Câmara Municipal eleito para o primeiro exercício da legislatura 2025-2028 o Presidente da Câmara Municipal encaminhar ao Tribunal de Contas, via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/CONTÁBIL, em arquivo PDF e assinado digitalmente pelo Gestor, a cópia do Relatório Técnico conclusivo emitido pela equipe de transição até 28 de fevereiro de 2025 com todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 02/2016.

Art. 5º Fica garantido o apoio técnico e administrativo necessário para a realização dos trabalhos da Comissão de Transição, conforme exigido pela Instrução Normativa nº 02/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia
– TO,

aos 29 dias do mês de novembro de 2024

Ver. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: IRMÃOS CHAVES LTDA CNPJ nº 36.840.767/0001-76. Com sede Q ASR NE 25 (212 NORTE), CONJUNTO QI-03, ALAMEDA 03, LOTE 13-A, PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-322.Palmas-TO.

VALOR: R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais)

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Em razão de aquisição imediata e/ou não havendo obrigações futuras, torna-se desnecessária do contrato, fazendo valer o Art. 95. Inciso I da Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: onde a nota de empenho tem força de contrato.

DOTAÇÃO:

Unidade Funcional: 03.20.15.451.0011.2.022-Manutenção dos Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000.000000- Recurso Próprio

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de tubos e outros materiais destinados a drenagem de águas pluviais na Avenida José Lopes de Figueiredo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, aonde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: V LIMA DE OLIVEIRA LTDA. Inscrito no CNPJ nº51.826.723/0001-85, com sede na Avenida Campo elísios, nº 1091, Centro, CEP: 77.670-000, Centro, Divinópolis do Tocantins-TO.

VALOR: R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:

Unidade Funcional: 03.03.004.122.0003.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000.000000

Ficha: 22

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa prestação de serviço com

ornamentação de espaço público destinado a realizações de eventos das festividades de natal e ano novo em espaços públicos da cidade com guirlandas, iluminação, painéis, decorações de ambientes diversos temáticos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: SLA CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI-ME CNPJ Nº 37.425.451/0001-80, com sede na Rua Tocantins, nº 589, centro, Divinópolis do Tocantins-TO.

VALOR: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 02(dois) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:

Unidade Funcional: 03.04.04.122.0006.2.011

Elemento de Despesa: 33.90.39- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.00000.00000

Ficha: 49

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral de 33 km de rodovia vicinal, projeto planta e projeto em Dwg e Kml.

Fundamentação Legal: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21

EXTRATO DE CONTRATO 158/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: ISABELLA BRAGA DA SILVA KANELA, brasileiro(a), solteira, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.533.341-30, residente e domiciliada na Fazenda Olho D'Água, s/n, zona rural, Dois Irmãos/TO.

VALOR: 3.839,64 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 01 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.839,64 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.